



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.850/15  
DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à servidora Fernanda Tagueanne Correia Gama, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 19/06/2015 a 23/06/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 4.008.

Parágrafo único: Conforme Laudo da Perícia Médica do Estado de Sergipe, a Licença Médica seria no período de 19/06/2015 a 25/06/2015, entretanto, como a servidora encontra-se em Licença Maternidade desde 24/06/2015, o período será o que consta no caput do art. 1º desta Portaria para que não haja duplicidade entre a Licença Médica e a Licença Maternidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça